

RESOLUÇÃO Nº 022/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária na data de 14 de abril de 2026.

Considerando a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e dispõe sobre a organização e integração dos serviços responsáveis pela escuta e atendimento especializado ;


RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Padronização dos Fluxos de Encaminhamento, Registro de Revelação Espontânea e Protocolos de Documentação, no âmbito do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência (NMIA) no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º- Os documentos e fluxos padronizados passam a integrar as orientações técnicas do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência – NMIA, para fins de organização dos procedimentos de registro, encaminhamento e documentação no âmbito do referido Núcleo

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**
Data: 14/04/2026 11:52:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande;
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº066/2026 - Data: de 14
de abril de 2026.**

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº066 de 14 de abril de 2026

Página 31



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 586/2026 - RETIFICAÇÃO

Processo nº 085/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA**, matrícula nº **174101**, ocupante do cargo de **PROFESSORA - 20 HORAS**, e;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 085/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 7.139,28 (sete mil e cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** a partir de 02 de março de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

A presente publicação substitui, para todos os fins legais, a anteriormente expedida em favor da mesma parte beneficiária e matrícula, restando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 7 de abril de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 592/2026

Processo nº 118/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade nas Funções do Magistério, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **TEREZINHA APARECIDA SANTOS DEL MOURO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade nas Funções do Magistério, formalizado pela servidora **TEREZINHA APARECIDA SANTOS DEL MOURO**, matrícula nº **350813**, ocupante do cargo de **PROFESSORA – 20 HORAS**;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 118/2026, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, combinado com o § 5º do mesmo artigo, nos termos do Prejulgado 38 do TCE-PR, a Aposentadoria por Idade nas Funções do Magistério, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 2.181,41 (dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 8 de abril de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2026

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a Reunião extraordinária, que ocorrerá no dia **15 de abril de 2026 com início às 10:00hs**, a realizar-se via meio eletrônico através do seguinte link:

- <https://meet.google.com/rwf-xcpt-fts>

Pauta 1-- Edital de Chamamento N° 001/2026 OSC

Pauta 2- Formalização Comissão Prestação de Contas.

Secretaria-Executiva dos Conselhos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO 022/2026- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária na data de 14 de abril de 2026.

Considerando a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e dispõe sobre a organização e integração dos serviços responsáveis pela escuta e atendimento especializado ;

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Padronização dos Fluxos de Encaminhamento, Registro de Revelação Espontânea e Protocolos de Documentação, no âmbito do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência (NMA) no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º- Os documentos e fluxos padronizados passam a integrar as orientações técnicas do Núcleo Municipal da Infância e Adolescência – NMA, para fins de organização dos procedimentos de registro, encaminhamento e documentação no âmbito do referido Núcleo

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2026



Fabiana Palinger Andrezvecz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande;
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640